



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 20 A 26 DE JUNHO



⇒ ALMIRANTE TAMANDARÉ

Decreto nº 72 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 7020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Decreto nº 88 - Prorroga a vigência do Decreto 083/2021, de 09 de junho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

Até dia 23/06 (art. 2).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição, idêntico ao Decreto nº 83.

⇒ ARAUCÁRIA

Decreto nº 36.197 - Prorroga a vigência do Decreto nº 35.905, de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID- 19, para o Município de Araucária.

Vigência

Até 30/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição, idêntico ao Decreto nº 35.905.

⇒ CAMPO LARGO

Decreto nº 187 - Adota medidas de restrição ao comércio, circulação de pessoas e dá outras providências, como forma de enfrentamento de Infecção Humana ocasionada pela COVID-19, para o Município de Campo Largo e adota outras providências.

Decreto nº 191 - Altera o Decreto Municipal nº 187 de 20 de maio de 2.021, e adota outras medidas de enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

Vigência

A partir de 17/06 (art. 3).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 20 A 26 DE JUNHO



→ CARAMBEÍ

Resolução nº 04 - Estabelecer procedimentos para a organização das instituições educacionais, da rede municipal de ensino, para o funcionamento nos modelos remoto, presencial e/ou híbrido, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Vigência

A partir de 17/06.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Não versa sobre restrições.

→ COLOMBO

Decreto nº 78 - Prorroga o prazo no Art. 19 do Decreto Municipal nº 072, de 9 de junho de 2021, e dá outras providências.

Vigência

Até 28/06 (art. 3).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.

→ CONTENDA

Decreto nº 330 - Dispõe sobre medidas restritivas à atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), para o Município de Contenda/PR.

Vigência

A partir de 21/06 (art. 21).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição (art. 2, par. 1).



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 20 A 26 DE JUNHO



→ CURITIBA

Decreto nº 960 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Lei nº 15.848 - Dispõe sobre a forma de atuação dos estabelecimentos que especifica durante a Situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto nº 1.020 - Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 960, de 8 de junho de 2021, e dá outras providências.

Vigência

Lei nº 15.848 – a partir do dia 22/06.

Decreto nº 1.020 – de 08/06 à 30/06 (art. 7).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Lei nº 15.848 – não versa sobre restrições.

Decreto nº 1.020 – Sem restrições, idêntico ao Decreto n. 960.

→ MANDIRITUBA

Decreto nº 837 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Decreto nº 850 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Vigência

De 24/06 à 09/07 (art. 12).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição as indústrias (Art. 4, XXVI) e com restrição parcial a construção civil (Art. 4, XXVII).



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 20 A 26 DE JUNHO



MARINGÁ

Decreto nº 1.170 - Dispõe sobre medidas de contenção em razão da pandemia de covid-19 no município de Maringá.

Lei Complementar nº 1.285 - Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

Decreto nº 1.197 - Dispõe sobre medidas de contenção em razão da pandemia de COVID-19 município de Maringá.

Vigência

Até 28/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição às indústrias de segunda a sexta (Art. 7, X), com permissão para funcionamento no final de semana tão somente para indústrias enquadradas no par. único do Art. 7.



TIJUCAS DO SUL

Decreto nº 3.785 - Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID19.

Vigência

De 24/06 a 31/06.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 20 A 26 DE JUNHO



⇒ TUNAS DO PARANÁ

Decreto nº 204 - Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto nº 225 - Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto nº 229 - Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Vigência

De 18/06 até 30/06.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.

⇒ UMUARAMA

Decreto nº 165 - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.

Vigência

A partir do dia 21/06.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições (considera como atividade essencial – art. 5º, XXIV). Para além de todas as medidas sanitárias trazidas no corpo do decreto, atentar para o art. 8º, § 2º e § 6º.



fiepr.org.br